



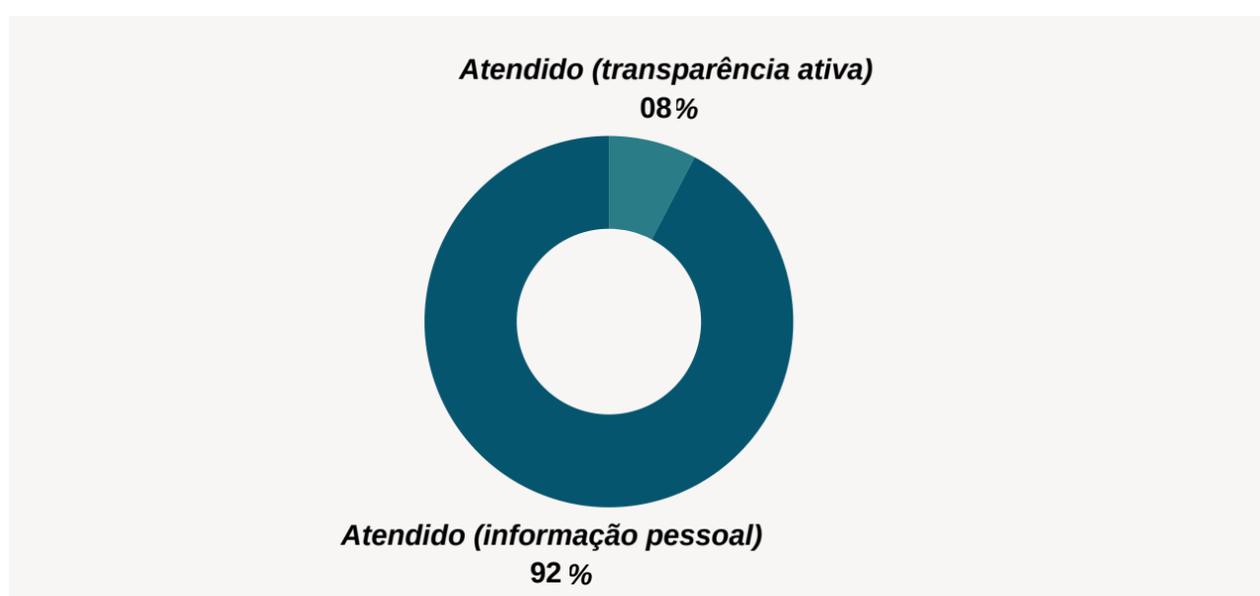
ABRIL A JUNHO 2024

Classificação das Solicitações de Informação

100% DOS PEDIDOS FORAM ATENDIDOS NO PRAZO

- As solicitações de informação classificadas como Informação Pessoal correspondem a 92%, e as classificadas como Transparência Ativa correspondem a 8% das solicitações registradas no período.
- 100% das solicitações de informação foram respondidas no prazo.

Atendido (transparência passiva)	00
Atendido (transparência ativa)	01
Atendido (informação pessoal)	12
Atendido parcialmente	00
Não Atendido por se tratar de informação sigilosa	00
TOTAL GERAL	13

**SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÃO POR ASSUNTO / SUBASSUNTO**

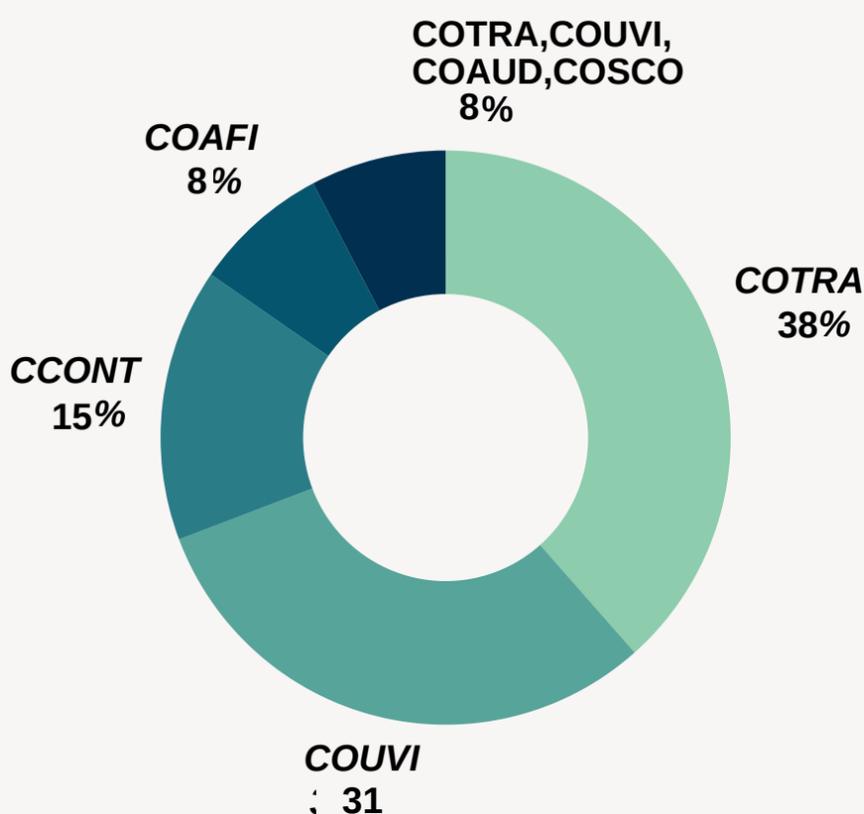
ASSUNTO	SUBASSUNTO	TOTAL
Procedimentos e orientações para solicitação de informação (SIC)	-	06
Informações disponíveis na plataforma Ceará Transparente	Recursos recebidos	02
Atualização de dados cadastrais de servidor	Correção/alteração de dados pessoais de servidor	01
Informação sobre legislações Estaduais (Lei, Decreto, Portaria, Etc)	-	01
Convênios e Instrumentos Congêneres	Andamento de contratos e convênios	01
Atividades de auditoria	Relatórios de auditoria	01
Concurso público/seleção	Orientações gerais	01
TOTAL		13

Solicitações de Informação

POR ÁREA



- As áreas com maior demanda de solicitações de informação foram a Coordenadoria de Transparência (COTRA) com 38%, seguida da Coordenadoria de Ouvidoria (COUVI) com 31%, da Coordenadoria de Controladoria (CCONT) com 15%, e das demais Coordenadorias com 8%



Área

Quantidade

COTRA	05
COUVI	04
CCONT	02
COAFI	01
COTRA, COUVI, COAUD, COSCO	01
TOTAL GERAL	13

Indicadores de Resultado

Índice de Resolubilidade no Trimestre do SIC

Solicitações de Informação respondidas no prazo **13**

Total de Solicitações de Informação **13**

RESOLUBILIDADE: **100%**

Tempo médio de resposta no Trimestre do SIC

Total do tempo de resposta das Solicitação de Informação (dias) **83**

Total de respostas das Solicitações de Informação **13**

TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA (DIAS): **6,38**

- Considerando as metas institucionais, a Ascou vem semanalmente monitorando os prazos de respostas às solicitações de informação junto às áreas envolvidas da CGE, com o intuito de possibilitar a tempestividade na resposta ao cidadão.
- De acordo com o art. 23 do Decreto nº 31.199/2013, quando a área interna receber um pedido de informação em que essa informação esteja disponível, o mesmo poderá ser respondido de imediato, havendo a possibilidade de impactar positivamente na satisfação do cidadão.